



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 03 DE JULHO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO Nº 1953/2024
LIVRO Nº 01 FLS 110 V
DATA 03/07/2024
ENCARREGADO

Dispõe sobre a instituição do Arquivo Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais; cria a Tabela de Temporalidade de Documentos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 17, III e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Arquivo Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha.

Art. 2º O Arquivo Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, vinculado à sua Mesa Diretora, tem como atribuições:

- I** - orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo das diversas unidades setoriais da Câmara Municipal;
- II** - estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos e protocolos de documentos, em todo o seu ciclo vital;
- III** - assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística da Câmara Municipal;
- IV** - coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos e aprovar as propostas de Planos de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como suas atualizações;
- V** - autorizar a eliminação dos documentos públicos que já tenham completado seu ciclo vital, após avaliação, na forma prevista no art. 9º da Lei Nacional n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
- VI** - acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico, procedendo ao registro de sua entrada no Arquivo Público;
- VII** - garantir o acesso aos documentos ou às informações neles contidas, observadas as restrições legais;
- VIII** - guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Integram o Arquivo Público Municipal:

- I** - Arquivo Corrente;
- II** - Arquivo Intermediário;
- III** - Arquivo Permanente.

Rua Prefeito João Silva, n.º 610 A, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.948-000 Tel.: (35) 35631426 – Bom Jesus da Penha/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As atividades relativas ao planejamento, programação, orçamento e acompanhamento no âmbito do Arquivo Público da Câmara Municipal serão exercidas pela comissão de que trata o art. 9º desta Resolução em conjunto com os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º O Arquivo Corrente é composto pelo conjunto de arquivos setoriais e/ou unidades de protocolo que guardam os documentos de uso frequente, ou documentos que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

Art. 5º O Arquivo Intermediário é o responsável pelo arquivamento temporário dos documentos de valor administrativo que aguardam sua destinação final, ao qual compete:

- I** - receber, por transferência os documentos acumulados e avaliados da administração municipal;
- II** - completar e/ou atualizar as listagens de transferência;
- III** - manter a documentação organizada e em condições de higiene satisfatórias;
- IV** - atender as consultas dos órgãos de origem;
- V** - atender as diretrizes traçadas pela política de gestão documental;
- VI** - preparar a documentação para o recolhimento, acondicionando-a de acordo com critérios estabelecidos pelo Arquivo Permanente.

Art. 6º O Arquivo Permanente é o responsável pelos conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados, ao qual compete:

- I** - receber, por recolhimento, a documentação municipal de valor permanente;
- II** - manter a guarda dos documentos recolhidos, adotando critérios de armazenamento, acondicionamento e arranjo adequados;
- III** - custodiar e processar tecnicamente os documentos de origem privada adquiridos pelo Município ou pela Câmara Municipal;
- IV** - promover a descrição do acervo, mediante a elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos;
- V** - orientar o arquivo intermediário sobre os procedimentos a serem adotados com a documentação a ser recolhida;
- VI** - localizar, para os usuários, a documentação de seu interesse;
- VII** - disponibilizar reproduções de documentos, sempre que não comprometa a qualidade dos originais, hipótese em que, buscará alternativas para dar acesso às informações neles constantes;
- VIII** - orientar o usuário, no caso de haver outras fontes de referência que completem as informações procuradas.

Art. 7º Os documentos na fase corrente e intermediária possuem valor administrativo, legal e fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º Fica instituída a TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS, nos termos do ANEXO I desta Resolução, peça que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CAD, grupo permanente e multidisciplinar, que será nomeada, por portaria do (a) Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Resolução, oportunidade em que serão nomeados o seu Presidente e Secretário, com prazo estipulado para realização dos trabalhos de avaliação, separação e encaminhamento para descarte, com as seguintes atribuições:

I - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar com os setores e órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

§ 1º Os membros da CAD deverão elaborar e assinar o documento intitulado de Listagem de Eliminação de Documentos nos moldes previstos pelo Anexo II desta Resolução, que dela passará a fazer parte integrante, o qual servirá de suporte para a expedição do competente Projeto de Resolução pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, cabendo ao Plenário do Legislativo a sua apreciação e votação.

§ 2º A CAD será formada preferencialmente por três servidores efetivos, que serão designados anualmente.

§ 3º São também atribuições da CAD todas aquelas outras previstas nos arts. 2º, 4º ao 6º desta Resolução;

§ 4º Os trabalhos a serem executados pelos membros da CAD não serão remunerados, constituindo-se em *munus público*.

§ 5º Somente após a aprovação do Projeto de Resolução de que trata o § 1º deste artigo é que os documentos poderão ser eliminados, mediante a lavratura do Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo, constante do Anexo III desta Resolução, peça que dele passará a fazer parte integrante.

Rua Prefeito João Silva, n.º 610 A, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.948-000 Tel.: (35) 35631426 –Bom Jesus da Penha/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 6º A Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo, tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados e se constituirá basicamente dos seguintes itens:

I - cabeçalho contendo a identificação do órgão ou entidade, da unidade/setor responsável pela eliminação, numeração da listagem e o número da folha;

II - quadro contendo os seguintes campos:

- a)** item documental em ordem de listagem;
- b)** código do assunto;
- c)** assunto/série, correspondentes aos conjuntos documentais a serem eliminados;
- d)** datas-limite de cada conjunto documental citado na alínea anterior;
- e)** quantificação, em metros lineares, para os documentos textuais e, em unidades, para os documentos especiais;
- f)** observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos ou justificativa, quando se tratar dos órgãos e entidades;

III - rodapé contendo espaço para assinaturas do responsável pelos documentos de arquivo a serem eliminados e do presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo; local e data; para assinatura dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo com as respectivas matrículas; para despacho, por listagem, do Presidente da Comissão autorizando ou não a eliminação proposta, além de local, data e respectiva assinatura.

§ 7º O Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo previsto no Anexo III desta Resolução, emitido pelo Presidente da Comissão, tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação devendo conter essencialmente:

I - ordem sequencial anual;

II - amparo legal que permita a eliminação;

III - número da listagem de eliminação de documentos;

IV - órgão ou entidade/setor aos quais pertencem os documentos a serem eliminados;

V - local e data do Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo;

VI - nome e assinatura do titular do Arquivo Público, responsável pela autorização da eliminação.

§ 8º A eliminação de documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, sob a supervisão de servidor responsável por sua custódia, autorizado pelo Presidente da Comissão, na presença de duas testemunhas.

Art. 10. O ato de eliminação deverá conter as seguintes informações, devendo ser expedido pelo Presidente da CAD o o competente Edital Ciência de Eliminação de Documentos, da forma constante do Anexo IV desta Resolução:

Rua Prefeito João Silva, n.º 610 A, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.948-000 Tel.: (35) 35631426 –Bom Jesus da Penha/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - nome do órgão ou entidade que efetuará a eliminação;
- II - título, número e ano do edital;
- III - identificação da autoridade signatária do edital;
- IV - número e data dos atos legais e/ou do documento oficial que legitima a eliminação;
- V - nome do órgão ou entidade produtores dos documentos a serem eliminados;
- VI - referência aos conjuntos documentais a serem eliminados com as datas limite correspondentes;
- VII - prazo para efetivação da eliminação que deverá ser de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do edital;
- VIII. local e data do edital;
- IX. e nome, cargo, matrícula de servidor e assinatura da autoridade citada no inciso III acima.

Art. 11. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de Portaria.

Art. 12. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 03 de julho de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Antônio Carlos da Silva
Primeiro Secretário

~~Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha~~
~~Estado de Minas Gerais~~

~~Certifico que o presente ato foi publicado~~
~~através do painel sede da Câmara e da~~
~~Prefeitura nesta data.~~

~~Bom Jesus da Penha~~ 03/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Arquivísticos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
1 Seção: Elaboração legislativa				
1.1 Subseção: Apreciação de proposição				
1.1.1 Série: Sanção e promulgação de proposição				
1.1.1.1 Subsérie: Emenda à Lei Orgânica	Até a promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.1.2 Subsérie: Lei Complementar	Até a sanção ou promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.1.3 Subsérie: Lei Ordinária	Até a sanção ou promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.1.4 Subsérie: Resolução	Até a promulgação	-	Guarda permanente	
1.1.2 Série: Arquivamento de proposição normativa				
1.1.2.1 Subsérie: Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura	Guarda permanente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		subsequente		
1.1.2.2 Subsérie: Projeto de Lei Complementar	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.3 Subsérie: Projeto de Lei Ordinária	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.4 Subsérie: Projeto de Resolução	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.2.5 Subsérie: Formalização de desistência de apresentação de proposição	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
1.1.3 Série: Veto total de proposição				
1.1.3.1 Subsérie: Proposição de Lei Complementar	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.3.2 Subsérie: Proposição de Lei Ordinária	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
1.1.4 Série: Apreciação de proposição não-normativa e instrumento assemelhado				
1.1.4.1 Subsérie: Representação popular e de vereador	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.4.2 Subsérie: Proposta de Ação Legislativa	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.1.4.3 Subsérie: Mensagem do prefeito, ofício do vice-prefeito e instrumento assemelhado	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.4 Subsérie: Ofício de tribunal	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.5 Subsérie: Denúncia	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
1.1.4.6 Subsérie: Relatório de Evento Institucional	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o	Guarda permanente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		documento foi produzido		
1.2 Subseção: Instalação e funcionamento de legislaturas				
1.2.1 Série: Posse e diplomação de veradores	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.2 Série: Posse e diplomação de prefeito e vice-prefeito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.3 Série: Eleição da Mesa	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
1.2.4 Série: Constituição de comissões permanentes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
2 Seção: Representação político-parlamentar				
2.1 Subseção: Representação				
2.1.1 Série: Representação da Câmara junto a outros Poderes e instituições	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
2.1.2 Série: Atividades de comissão representativa	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
2.1.3 Série: Representação da Câmara em eventos externos	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
2.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Representação				
2.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Representação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
2.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Representação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
2.3 Subseção: Planejamento e realização de solenidade, cerimônia e visita				
2.3.1 Série: Reunião especial de comemoração, homenagem e cerimônia de lançamento	Até o final da legislatura em que o documento foi	Até o final da legislatura	Guarda permanente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	produzido	subsequente		
2.3.2 Série: Recepção de visita de delegação e autoridade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
2.3.3 Série: Concessão da Ordem do Mérito Legislativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
3 Seção: Fiscalização e acompanhamento de políticas públicas				
3.1 Subseção: Atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito				
3.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Parlamentar de Inquérito	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.2 Subseção: Atividades de Comissão de Sindicância				
3.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão de Sindicância	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão	Até o final da legislatura	Até o final da	Guarda	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
de Sindicância	em que o documento foi produzido	legislatura subsequente	permanente	
3.4 Subseção: Atividades de Comissão Extraordinária				
3.4.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Extraordinária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.4.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Extraordinária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.6 Subseção: Acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária				
3.6.1 Série: Planejamento do acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
3.6.2 Série: Funcionamento do acompanhamento e revisão de matérias de natureza orçamentária	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.6.3 Série: Audiências públicas/orçamento	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
3.7 Subseção: Pedido de informação e providência (requerimento de veradores)				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

3.7.1 Série: Requerimento numerado (RQN)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
3.7.2 Série: Requerimento ordinário (RQO)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
4 Seção: Julgamento e deliberação				
4.1 Subseção: Atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar				
4.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
4.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
4.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade				
4.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
4.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Pedido de Instauração de Processo por Crime de Responsabilidade	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
5 Seção: Assessoramento político-parlamentar				
5.1 Subseção: Decisão, comunicação e correspondência legislativa				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

5.1.1 Série: Correspondência legislativa	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
5.1.2 Série: Comunicação de vereador (comunicação de filiação partidária; composição bancada, frente e bloco; afastamento; proposição não recebida)	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Guarda permanente	
5.1.3 Série: Manifestação de aplauso, congratulação, apoio, repúdio, protesto, pesar e regozijo	Até o final da tramitação	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
5.1.4 Série: Decisão da Mesa e/ou da presidência	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
5.1.5 Série: Recurso contra decisão da presidência	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
5.1.6 Série: Acordo de Líderes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
5.1.7 Série: Deliberações do Colégio de Líderes	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6 Seção: Assessoramento técnico-processual				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

6.1 Subseção: Atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas).			
6.1.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação
6.1.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Permanente (reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, audiências e visitas)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente
6.1.3 Série: Reunião especial para debate público	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente
6.2 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Veto a Proposição de Lei			
6.2.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Veto a Proposição de Lei	Até o final da legislatura em que o documento foi	-	Eliminação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	produzido			
6.2.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Veto a Proposição de Lei	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.3 Subseção: Atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Lei Orgânica				
6.3.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.3.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.4 Subseção: Atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica				
6.4.1 Série: Planejamento de atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.4.2 Série: Funcionamento de atividades de Comissão Especial para Emitir Parecer sobre Projeto de Resolução que Aprova a Apresentação de Proposta de Emenda à Lei Orgânica	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
6.5 Subseção: Atividades do Plenário da Câmara Municipal (reuniões ordinárias e extraordinárias)				
6.5.1 Série: Planejamento de atividades do Plenário da Câmara Municipal (reuniões ordinárias e extraordinárias)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Eliminação	
6.5.2 Série: Funcionamento de atividades do Plenário da Câmara Municipal (reuniões ordinárias e extraordinárias)	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Guarda permanente	
6.6 Subseção: Atividades de acompanhamento de demandas da sociedade				
6.6.1 Série: Acompanhamento de atendimento a demandas recebidas pela Câmara Municipal	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	Até o final da legislatura subsequente	Eliminação	
7 Seção: Gestão da participação				
7.1 Subseção: Gestão e controle de rotinas para preparação de eventos				
7.1.1 Série: Operacionalização das reuniões	4 anos	4 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
Preparatórias				
7.1.2 Série: Registro das reuniões preparatórias e de conceituação do evento	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2 Subseção: Planejamento e realização de evento institucional				
7.2.1 Série: Ciclo de debates	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.2 Série: Conferência municipal	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.3 Série: Fórum técnico	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.4 Série: Seminário legislativo	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.5 Série: Teleconferência	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.6 Série: Eventos diversos	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
7.2.7 Série: Colaboração técnica em conferências municipais	4 anos	4 anos	Guarda permanente	
8 Seção: Gestão de eventos* (*Observação: seção em desenvolvimento)				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
9 Seção: Gestão Orçamentária e financeira				
9.1 Subseção: Gestão financeira				
9.1.1 Série: Execução financeira e orçamentária e controle de receitas	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
		16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser
9.1.2 Série: Reembolso de despesas de caráter indenizatório inerentes ao exercício do mandato parlamentar	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)		preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.679.293/0001-07

9.2 Subseção: Gestão contábil				
9.2.1 Série: Prestação de contas mensais	Até a prestação de contas	5 anos após a decisão final do TCE-MG pela aprovação, arquivamento ou extinção do processo de prestação de contas da Executiva	Guarda permanente	
9.2.2 Série: Prestação de contas anuais	Até a prestação de contas	5 anos após a decisão final do TCE-MG pela aprovação, arquivamento ou extinção do processo de prestação de contas da Executiva	Guarda permanente	
9.2.3 Série: Elaboração e publicação de relatórios e demonstrativos legais e regulamentares	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)		os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
9.2.4 Série: Prestação de contas de subvenções sociais, de auxílio para despesa de capital ou de transferência a município.	Até a prestação de contas	16 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)		
10 Seção: Gestão de compras e contratações				
10.1 Subseção: Gestão de compras e contratação de bens e serviços				
10.1.1 Série: Compra ou contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		pela Câmara. (*)		
10.1.2 Série: Compra ou contratação por processo licitatório (pregão eletrônico, concorrência, tomada de preços, convite)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara (*)	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.1.3 Série: Compra ou contratação por participação e adesão a registro de preços	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara. (*)		preservados até a conclusão do processo judicial.
10.1.4 Série: Solicitação de compra ou contratação (não aprovada)	Até o final do exercício	-	Eliminação	
10.2 Subseção: Gestão de convênios e outros ajustes jurídico-administrativos				
10.2.1 Série: Elaboração, registro e formalização de convênios e outros ajustes jurídico-administrativos	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

10.2.3 Série: Elaboração e formalização de aditamento de contratos e convênios	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.2.4 Série: Acompanhamento e fiscalização de contratos e convênios				
10.2.4.1 Subsérie: Apresentação de garantia contratual	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG,	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
10.2.4.2 Subsérie: Apuração de conduta irregular no processo licitatório e/ou na execução contratual	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
10.2.5 Série: Emissão de atestado de capacidade técnica pela Câmara Municipal	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11 Seção: Gestão de infraestrutura e de serviços				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.1 Subseção: Controle de suprimentos				
11.1.1 Série: Planejamento, acompanhamento e reposição de estoques	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.2 Série: Recebimento e entrada de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.3 Série: Distribuição de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.1.4 Série: Inventário de material de consumo	2 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
11.1.5 Série: Controle de variação do estoque para fins contábeis	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.2 Subseção: Controle patrimonial de bens móveis				
11.2.1 Série: Recebimento, registro e distribuição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.2 Série: Requisição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.3 Série: Empréstimo de bens patrimoniais	2 anos, após a devolução do bem	5 anos	Eliminação	
11.2.4 Série: Substituição de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.5 Série: Recolhimento de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	5 anos	Eliminação	
11.2.6 Série: Manutenção de bens patrimoniais com garantia vigente	5 anos, após o vencimento da garantia	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		
11.2.7 Série: Manutenção de bens patrimoniais com contrato de manutenção	5 anos, após o vencimento do contrato	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.2.8 Série: Inventário de bens patrimoniais	2 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
11.2.9 Série: Avaliação e baixa de bens patrimoniais				
11.2.9.1 Subsérie: Avaliação de bens patrimoniais para baixa	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.2.9.2 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por doação ou afetação	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
11.2.9.3 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por leilão (realizado pela Câmara Municipal)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		do processo judicial.
11.2.9.4 Subsérie: Baixa de bens patrimoniais por leilão (realizado por convênio com órgão do Município)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.2.10 Série: Suporte patrimonial a eventos e cessão de espaço	Até o final do exercício	-	Eliminação	
11.2.11 Série: Realização de mudança de bens para outro local	Até o final do exercício	-	Eliminação	
11.2.12 Série: Registro de variação patrimonial (para fins de controle contábil)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
11.3 Subseção: Controle patrimonial de bens imóveis				
11.3.1 Série: Registro de propriedade de imóveis	5 anos, após a prestação de contas	11 anos	Guarda permanente	
		11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial. (**) Verificar se há ocorrência de sinistro. Em caso positivo, o prazo será interrompido, passando a ser contado novamente a partir da conclusão da apuração.
11.3.2 Série: Seguro contra sinistros	5 anos, após finalização da vigência			
12 Seção: Gestão de pessoas				
12.1 Subseção: Gestão do modelo de “Gestão por Competências”				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.1.1 Série: Elaboração e revisão de políticas e diretrizes de gestão de pessoas	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2 Série: Implementação e revisão do modelo de "Gestão por Competências"				
12.1.2.1 Subsérie: Elaboração e revisão das competências	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2.2 Subsérie: Elaboração e revisão das matrizes de capacitação	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.1.2.3 Subsérie: Realização dos procedimentos de gestão do desempenho	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à ALMG	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara	Eliminação	
12.2 Subseção: Planejamento e acompanhamento do quadro de pessoal				
12.2.1 Série: Dimensionamento do quadro de pessoal				
12.2.1.1 Subsérie: Cadastro e atualização de informações	10 anos	15 anos	Guarda permanente	
12.2.1.2 Subsérie: Análise dos dados do	05 anos após a	15 anos	Guarda	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
Dimensionamento	conclusão dos trabalhos		permanente	
12.2.2 Série: Realização de concurso público				
12.2.2.1 Subsérie: Constituição e funcionamento da Comissão Coordenadora do Concurso Público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	
12.2.2.2 Subsérie: Elaboração de edital de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	
12.2.2.3 Subsérie: Realização de inscrições para concurso público	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.2.2.4 Subsérie: Aplicação de provas de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	
12.2.2.5 Subsérie: Processamento de recursos relativos a resultado de concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Eliminação (*)	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.2.2.6 Subsérie: Homologação do concurso público	Até o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Guarda permanente	
12.2.2.7 Subsérie: Preparação para nomeação e posse de servidor efetivo	01 ano, após o término do prazo de validade do concurso	10 anos	Eliminação	
12.2.2.8 Subsérie: Orientação a nomeados em decorrência de aprovação em concurso público	01 ano, após o término do prazo de validade do concurso	05 anos	Eliminação	
12.2.3 Série: Acompanhamento de pessoal				
12.2.3.1 Subsérie: Controle de currículos de novos servidores	01 ano, após o término do prazo de validade do concurso	10 anos	Eliminação	
12.2.3.2 Subsérie: Mediação e gestão de conflitos	02 anos após a	70 anos após o	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	conclusão da mediação	agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara		
12.2.3.3 Subsérie: Readaptação funcional	02 anos após a conclusão da readaptação	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara	Eliminação	
12.2.3.4 Subsérie: Mudança de lotação e cessão interna	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara	Eliminação	
12.3 Subseção: Desenvolvimento de pessoas				
12.3.1 Série: Consultoria interna	05 anos após a conclusão dos trabalhos	05 anos	Guarda permanente	
12.3.2 Série: Programa de desenvolvimento gerencial				
12.3.2.1 Subsérie: Realização de encontro preparatório para prática gerencial	05 anos após a conclusão dos trabalhos	15 anos	Guarda permanente	
12.3.2.2 Subsérie: Realização de treinamento gerencial	02 anos	05 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.3.3 Série: Planejamento, coordenação e execução de ações de capacitação e treinamento interno				
12.3.3.1 Subsérie: Identificação de necessidades formativas e planejamento das atividades de ensino	02 anos após a conclusão dos trabalhos	05 anos	Guarda permanente	
12.3.3.2 Subsérie: Inscrição e execução da atividade formativa interna	02 anos	05 anos	Eliminação	
12.3.3.3 Subsérie: Instrução para pagamento relativo à atividade formativa interna	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.3.4 Série: Instrução de processo de treinamento	5 anos, após a prestação	11 anos, desde que	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
Externo	de contas	tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.4 Subseção: Gestão de cargos, funções, gratificações e serviço extraordinário				
12.4.1 Série: Controle de cargos e funções do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal				
12.4.1.1 Subsérie: Cadastramento e controle de nome, atribuição e quantitativo de cargos e funções/gratificadas	02 anos	70 anos	Guarda permanente	
12.4.2 Série: Controle de cargos e gratificações relativos ao assessoramento político-parlamentar				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.4.2.1 Subsérie: Cadastramento, registro e controle de estrutura de cargos de gabinete parlamentar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara	70 anos, após o encerramento do vínculo com a Câmara de todos os servidores constantes na estrutura do gabinete	Eliminação	
12.4.2.2 Subsérie: Reposicionamento de servidor em padrão de vencimento/carga horária	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara	70 anos	Eliminação	
12.4.3 Série: Controle de designação para prestação de regime extraordinário (serviço especial)				
12.4.3.1 Subsérie: Designação para a prestação de serviço em regime extraordinário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	
12.4.3.2 Subsérie: Dispensa da prestação de regime extraordinário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	
12.4.3.3 Subsérie: Enquadramento do servidor convocado para prestação de serviço especial	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

12.4.4 Série: Controle de substituição de titular em cargo de recrutamento limitado / função gratificada (durante impedimento legal)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	
--	--	---------	------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.5 Subseção: Cessão de pessoal				
12.5.1 Série: Disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal				
12.5.1.1 Subsérie: Efetivação de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.5.1.2 Subsérie: Prorrogação de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.5.1.3 Subsérie: Alteração de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.5.1.4 Subsérie: Encerramento de disposição de servidor de outro órgão para a Câmara Municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.5.2 Série: Disposição de servidor da Câmara para outro órgão				
12.5.2.1 Subsérie: Efetivação de disposição de servidor da Câmara Municipal para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.5.2.2 Subsérie: Prorrogação de disposição de servidor da Câmara Municipal para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.5.2.3 Subsérie: Encerramento de disposição de servidor da Câmara Municipal para outro órgão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.6 Subseção: Nomeação / designação de servidor				
12.6.1 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.6.2 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.6.3 Série: Nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.6.4 Série: Designação de servidor para desempenho de função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.6.5 Série: Nomeação de servidor tornada sem efeito	01 ano após a efetivação de ato	70 anos	Eliminação	
12.7 Subseção: Posse, exoneração e dispensa de servidor				
12.7.1 Série: Planejamento da posse do servidor decorrente de mudança de legislatura	06 anos	08 anos	Eliminação	
12.7.2 Série: Concessão de posse a servidor				
12.7.2.1 Subsérie: Posse de servidor em cargo efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.2.2 Subsérie: Posse de servidor em cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.7.2.3 Subsérie: Posse de servidor em cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.2.4 Subsérie: Posse de servidor em função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.2.5 Subsérie: Cancelamento de posse de servidor (posse não efetivada)	01 ano após a efetivação do ato	70 anos	Eliminação	
12.7.3 Série: Dispensa de servidor ocupante de função gratificada	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.4 Série: Exoneração de servidor				
12.7.4.1 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.4.2 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de recrutamento amplo	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.7.4.3 Subsérie: Exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão de recrutamento limitado	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.7.4.4 Subsérie: Cancelamento de exoneração de servidor	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.8 Subseção: Gerenciamento da carreira, adicional de desempenho e estágio probatório				
12.8.1 Série: Processamento da evolução na carreira e da concessão de adicional de desempenho – ADE				
12.8.1.1 Subsérie: Concessão de progressão e promoção	05 anos após o encerramento do processo	70 anos, após o encerramento do vínculo de todos os servidores constantes na listagem com a Câmara Municipal	Eliminação	
12.8.1.2 Subsérie: Posicionamento do servidor na carreira	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	Câmara Municipal			
12.8.1.3 Subsérie: Concessão e processamento de ADE no âmbito da Câmara Municipal	05 anos após o encerramento do processo	70 anos, após o encerramento do vínculo de todos os servidores constantes na listagem com a Câmara Municipal	Eliminação	
12.8.1.4 Subsérie: Concessão e processamento de ADE adquirido em outro órgão do Estado de Minas Gerais	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.8.1.5 Subsérie: Análise de solicitação de reconsideração e instrução de recursos para pedidos de evolução na carreira e de concessão de ADE	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.8.2 Série: Gestão de estágio probatório				
12.8.2.1 Subsérie: Acompanhamento e homologação do estágio probatório	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.8.2.2 Subsérie: Registro das atividades da equipe	Enquanto o agente	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
multiprofissional responsável pela avaliação e pelo acompanhamento das pessoas com deficiência durante o estágio probatório	público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.9 Subseção: Gestão dos registros da vida funcional				
12.9.1 Série: Atualização de dados cadastrais do servidor				
12.9.1.1 Subsérie: Alteração de estado civil e nome civil	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.9.1.2 Subsérie: Atualização de escolaridade	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.9.1.3 Subsérie: Atualização de dados para contato (endereço, telefone, e-mail)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.9.2 Série: Emissão de certidões	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.9.3 Série: Emissão de carteira / crachá	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.10 Subseção: Gestão da folha de pagamento				
12.10.1 Série: Processamento de folhas de pagamento	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.2 Série: Devolução de valores não procurados e estorno a orçamento	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.3 Série: Pagamento de remunerações deixadas por servidores falecidos	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.4 Série: Averbação / desaverbação de consignação facultativa em folha de pagamento	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.5 Série: Averbação / revisão / desaverbação de pensão alimentícia	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.6 Série: Acerto de contribuições previdenciárias de servidor cedido	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.10.7 Série: Isenção de IRPF e desconto na	Enquanto o agente	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
contribuição previdenciária	público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.10.8 Série: Pagamento de débitos oriundos da conversão de vencimentos e proventos e da complementação de pensão em Unidade Real de Valor - URV	5 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.9 Série: Registro de participação de membros em reuniões da Comissão Permanente de Licitação	01 ano	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a Câmara Municipal	Eliminação	
12.10.10 Série: Cadastramento e processamento de valores devidos a servidor decorrentes da prestação de serviços necessários à realização das atividades da Escola do Legislativo (docência interna, palestra, treinamento, orientação, participação em banca examinadora)	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.10.11 Série: Registro de levantamento de honorários advocatícios de sucumbência	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.10.12 Série: Cadastramento de diária de viagem	5 anos, após a prestação	11 anos, desde que	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	de contas	tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.10.13 Série: Cadastramento de despesa indenizável	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		
12.10.14 Série: Emissão de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações ao PREVIBOM	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.15 Série: Emissão da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf)	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.16 Série: Solicitação de emissão de PIS/Pasep	05 anos, após a prestação de contas	95 anos	Eliminação	
12.10.17 Série: Processamento de gratificação de natal	Enquanto o agente público permanecer vinculado à Câmara	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Municipal				
12.10.18 Série: Inclusão de dependentes para fins de dedução no imposto de renda	Enquanto o agente público permanecer	70 anos	Eliminação	
Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	vinculado à Câmara Municipal			
12.11 Subseção: Concessão e acompanhamento de benefícios e adicionais				
12.11.1 Série: Concessão e processamento de adicionais por tempo de serviço	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.11.2 Série: Concessão e processamento de abono de permanência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.11.3 Série: Concessão de adicional de insalubridade e periculosidade	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.12 Subseção: Concessão de auxílios				
12.12.1 Série: Concessão de auxílio à formação profissional				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.12.1.1 Subsérie: Abertura de processo de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.12.1.2 Subsérie: Cadastramento de reembolso mensal de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.		do processo judicial.
12.12.1.3 Subsérie: Processamento de reembolso mensal de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.12.1.4 Subsérie: Encerramento de processo de auxílio à formação profissional	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara.	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.13 Subseção: Concessão e processamento de férias				
12.13.1 Série: Processamento de férias regulamentares				
12.13.1.1 Subsérie: Marcação/alteração de férias regulamentares	05 anos	70 anos	Eliminação	
12.13.1.2 Subsérie: Prorrogação de prazo para gozo de férias regulamentares	05 anos	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

12.13.1.3 Subsérie: Instrução para processamento de acerto de férias por motivo de exoneração/falecimento/aposentadoria	05 anos após a efetivação do acerto	70 anos	Eliminação
12.13.1.4 Subsérie: Instrução para processamento de férias regulamentares	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.13.2 Série: Concessão e processamento de férias-prêmio			
12.13.2.1 Subsérie: Marcação/alteração/exclusão do período de férias-prêmio	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.13.2.2 Subsérie: Instrução para o processamento de conversão de férias-prêmio	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.13.2.3 Subsérie: Contagem em dobro de férias-prêmio para aquisição de adicionais/aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.14 Subseção: Averbação/desaverbação de tempo de serviço e de contribuição			
12.14.1 Série: Averbação de tempo de serviço	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação
12.14.2 Série: Averbação de tempo de contribuição	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

12.14.3 Série: Desaverbação de tempo de serviço		Enquanto o agente	70 anos	Eliminação		
Plano de Classificação	Prazos de guarda		Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo	Destinação	Observações	
	Fase corrente - unidade produtora					
	público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal					
	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal		70 anos	Eliminação		
12.14.4 Série: Desaverbação de tempo de contribuição	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal		70 anos	Eliminação		
12.14.5 Série: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço (CTS)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal		70 anos	Eliminação		
12.14.6 Série: Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal		70 anos	Eliminação		
12.14.7 Série: Emissão de declarações, levantamentos e ofícios para fins estatutários e previdenciários	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal		70 anos	Eliminação		
12.14.8 Série: Processamento de enquadramento previdenciário	Enquanto o agente público, na ativa,		70 anos	Eliminação		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.14.9 Série: Registro de opção pelo regime de previdência complementar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.15 Subseção: Concessão e processamento de aposentadoria				
12.15.1 Série: Instrução de processo de aposentadoria				
12.15.1.1 Subsérie: Concessão de aposentadoria voluntária ou especial	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	
12.15.1.2 Subsérie: Concessão de aposentadoria compulsória	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	
12.15.1.3 Subsérie: Concessão de aposentadoria por invalidez – incapacidade permanente para o trabalho	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.15.3 Série: Processamento, registro e controle de intimações do TCE-MG	Até o registro do ato de aposentadoria pelo PREVIBOM	70 anos	Eliminação	
12.15.4 Série: Instrução de processo de reversão de aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.15.5 Série: Instrução de processo de invalidação de aposentadoria	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.16 Subseção: Gestão, apuração e processamento de frequência				
12.16.1 Série: Apuração e processamento de frequência de servidores e estagiários	05 anos	95 anos	Eliminação	
12.16.2 Série: Abono de falta em razão de convocação judicial	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17 Subseção: Gestão de licenças e afastamentos				
12.17.1 Série: Concessão de licença maternidade / adotante	Enquanto o agente público, na ativa,	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	permanecer vinculado à Câmara Municipal			
12.17.2 Série: Concessão de licença paternidade / adotante	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.3 Série: Concessão / homologação de licença médica	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.4 Série: Concessão de licença para tratar de interesses particulares	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.5 Série: Concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.6 Série: Concessão de licença para serviço militar	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	Câmara Municipal			
12.17.7 Série: Concessão de licença para missão ou estudo de interesse da Câmara	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.8 Série: Concessão de licença ao servidor efetivo para se candidatar a mandato eletivo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.9 Série: Processamento de afastamento decorrente de luto pelo falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.10 Série: Processamento de afastamento para casamento/união estável	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.17.11 Série: Processamento de afastamento decorrente de convocação pelo Tribunal do Júri e outros serviços obrigatórios por lei	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.17.12 Série: Processamento de afastamento decorrente de exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18 Subseção: Gestão de estágio profissionalizante				
12.18.1 Série: Contratação de estagiário	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.2 Série: Aditamento de contrato de estagiário	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.3 Série: Rescisão / encerramento de contrato de estagiário	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.4 Série: Celebração de convênio com a instituição de ensino	05 anos	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara (*)		
12.18.5 Série: Elaboração de instrução para contratação / aditamento de seguro de vida para estagiários				
12.18.5.1 Subsérie: Instrução para contratação de seguro de vida e acidentes para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.18.5.2 Subsérie: Instrução para aditamento de contrato de seguro de vida e acidentes para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.18.6 Série: Elaboração de instrução para pagamento mensal de seguro de vida para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
		aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara		os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.
12.18.7 Série: Cadastramento de seguro de vida para estagiários	5 anos, após a prestação de contas	11 anos, desde que tenha havido, por parte do TCE-MG, decisão final pela aprovação, pelo arquivamento ou pela extinção do processo de prestação de contas do Executivo, respeitado, ainda, o prazo de cinco anos da data de aprovação, pela Câmara	Eliminação	(*) Verificar se há pendências judiciais. Em caso positivo, os documentos que possam instruir a ação deverão ser preservados até a conclusão do processo judicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.18.8 Série: Acompanhamento semestral de contratos de estágio	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.9 Série: Emissão de certidão de estágio	Enquanto o estagiário permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.18.10 Série: Cadastramento e controle de vagas de estágio	01 ano	70 anos	Eliminação	
12.19 Subseção: Promoção da saúde				
12.19.1 Série: Elaboração e execução de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças	02 anos após a conclusão dos trabalhos	20 anos	Guarda permanente	
12.19.2 Série: Prestação da assistência médica				
12.19.2.1 Subsérie: Realização de exames médicos periódicos	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.19.2.2 Subsérie: Realização de perícias e elaboração de laudos	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.19.2.3 Subsérie: Atendimento inicial em nível de suporte básico de vida em intercorrências clínicas de emergência ou urgência	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.19.2.4 Subsérie: Atendimento médico de apoio às reuniões de Plenário	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à Câmara Municipal	70 anos	Eliminação	
12.19.2.5 Subsérie: Registro de atividades do Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho	2 anos	20 anos	Guarda permanente	
12.20 Subseção: Cadastro de aposentados e pensionistas				
12.20.1 Série: Atualização cadastral de aposentados e pensionistas	01 ano	05 anos	Eliminação	
12.21 Subseção: Concessão de acesso aos sistemas informatizados de pessoal				
12.21.1 Série: Autorização de acesso a sistemas informatizados de pessoal	02 anos	05 anos	Eliminação	
12.22 Subseção: Instauração de sindicância administrativa e de processo administrativo/ processo administrativo disciplinar				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

12.22.1 Série: Instauração de sindicância administrativa	05 anos	95 anos	Eliminação	Os documentos integram o processo administrativo, em caso de decisão pela instauração do processo.
12.22.2 Série: Instauração de processo administrativo	Enquanto o agente público, na ativa, permanecer vinculado à	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
	Câmara Municipal			
12.23 Subseção: Instrução/análise/decisão sobre recursos administrativos de servidor				
12.23.1 Série: Nomeação de membros da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	01 ano	70 anos após o agente público, na ativa, encerrar o vínculo com a câmara	Guarda permanente	
12.23.2 Série: Análise/decisão sobre recursos administrativos de servidor no âmbito da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	Enquanto o agente público permanecer vinculado à Câmara	70 anos	Eliminação	
12.23.3 Série: Registro de reuniões da Câmara de Recursos Administrativos de Pessoal – CRP	01 ano	05 anos	Guarda permanente	
12.24 Subseção: Elaboração de análise técnica e prestação de informações a órgãos e entidades decorrentes de ordem, determinação ou diligência relativa à gestão de pessoas				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

12.24.1 Série: Elaboração de respostas para cumprimento de ordem/determinação/diligência de órgão/entidade externo(a)	Enquanto o agente público permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	
12.24.2 Série: Elaboração de análise técnica para órgãos da Câmara	Enquanto o agente público permanecer vinculado à câmara	70 anos	Eliminação	

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
12.25 Subseção: Organização da Semana do Servidor (comemoração do Dia do Servidor Público)				
12.25.1 Série: Planejamento, coordenação e realização da Semana do Servidor	01 ano	05 anos	Eliminação	
13 Seção: Promoção da cidadania				
13.1 Subseção: Proteção e defesa dos direitos do consumidor				
13.1.1 Série: Registro de reclamação e orientação ao consumidor	1 ano	-	Eliminação	
13.1.2 Série: Investigação Preliminar	3 anos	3 anos	Eliminação	
13.2 Subseção: Fiscalização das relações de consumo e aplicação de sanções e penalidades administrativas				
13.2.1 Série: Encaminhamento de representação ao Ministério Público	5 anos	-	Guarda Permanente	
14 Seção: (Vaga)				
15 Seção: Gestão administrativa				
15.1 Subseção: Aprimoramento dos processos de trabalho setoriais				



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

15.1.1 Série: Gestão e revisão do Sistema de Aprimoramento do Resultado Setorial	4 anos	4 anos	Guarda permanente
15.1.2 Série: Planejamento, execução e apresentação dos resultados setoriais	2 anos	8 anos	Eliminação

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
15.1.3 Série: Homologação dos resultados do Sistema de Aprimoramento do Resultado Setorial	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
16 Seção: Gestão da informação e do conhecimento				
16.1 Subseção: Governança e gestão arquivísticas				
16.1.1 Série: Elaboração e revisão de políticas e diretrizes de governança e gestão arquivística	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
16.1.2 Série: Eliminação de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.3 Série: Transferência de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.4 Série: Recolhimento de documentos arquivísticos	Até a conclusão do processo	-	Guarda permanente	
16.1.5 Série: Empréstimo, consulta, devolução definitiva e reprodução de documentos custodiados pelos arquivos centralizados	1 ano	5 anos	Guarda permanente	
16.1.6 Série: Classificação, desclassificação ou reclassificação do grau de restrição de acesso e redução do prazo de restrição de acesso a informação	Durante a vigência	-	Guarda permanente	

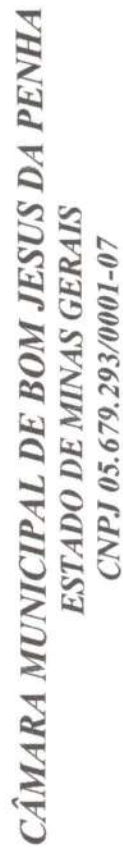
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

16.1.7 Série: Credenciamento para acesso a informação restrita	Durante a vigência	-	Guarda permanente
--	--------------------	---	-------------------

Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
16.2 Subseção: Publicação de atos do Poder Legislativo				
16.2.1 Série: Diário do Legislativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
16.2.2 Série: Anais da Câmara Municipal	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
16.2.3 Série: Diário Administrativo	Até o final da legislatura em que o documento foi produzido	-	Guarda permanente	
Plano de Classificação	Prazos de guarda		Destinação	Observações
	Fase corrente - unidade produtora	Fase intermediária - unidade com atribuições de arquivo		
17 Sessão: Dos balancetes encaminhados pelo Poder Executivo				
17.1 Balacentes encaminhados pelo poder executivo	Até 05 anos após o final da legislatura em que o documento foi produzido, salvo por questões judiciais.	-	Eliminação	

[illegible]

Membros da Comissão de Avaliação Documental – CAD:

..... – Presidente

..... – Secretário

..... - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

Anexo III – Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo

Os documentos relacionados no Anexo II desta Resolução estão sendo eliminados conforme determina a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Arquivísticos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha em vigor, aprovada e publicada nos termos do Anexo I da Resolução n.º ____/2024.

Para tanto, deve-se preencher a listagem abaixo:

ORDEM SEQUENCIAL ANUAL	AMPARO LEGAL	NÚMERO DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO	ÓRGÃO OU ENTIDADE/SETOR QUE PERTENCE O DOCUMENTO

Bom Jesus da Penha (MG), 19 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Avaliação Documental – CAD:

..... – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

..... – Secretário

..... - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº
000/0000**

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CAD, designada pela Portaria n.º _____, de _____ de _____ de _____, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 000/0000, datas-limite ano-ano, perfazendo o total de _____ unidades/metros lineares de documentos gênero, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 000/0000, de data, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.

Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CAD, instalada na Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha entre os dias _____, no endereço Rua Prefeito João Silva, nº 610-A, na cidade de Bom Jesus da Penha/MG.

Bom Jesus da Penha/MG, data _____

Nome

Presidente - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CAD